



PROJETO DE LEI Nº 7.997/2018

Institui Comissão Permanente de Gestão e Fiscalização Contratual no âmbito municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Gestão e Fiscalização Contratual, no âmbito da administração direta, com a atribuição de apurar as responsabilidades, irregularidades e/ou inexecução parcial ou total na execução de contratos e obrigações assumidas junto ao Município, em consonância com o Decreto Municipal nº 012, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A Comissão Permanente será constituída de até 09 (nove) membros, dentre eles, no mínimo 03 (três) servidores efetivos, designados pela Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos na Secretaria Municipal de Administração, que disponibilizará os recursos necessários.

Art. 5º Os membros da Comissão farão jus a percepção de gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), não se incorporando ao vencimento do servidor para qualquer efeito, nem terá incidência de contribuição previdenciária.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes no orçamento geral do Município de Caruaru, para o exercício de 2018, e dotações correlatas nos próximos exercícios.

Art. 7º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, para sua fiel execução.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 21 de dezembro de 2018.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES** – 1º Secretário

Vereador Presbítero **ANDREY GOUVEIA** – 2º Secretário

(autoria do Poder Executivo)